RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 028/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Olavo Bilac, nº 370, Centro, na cidade de Colinas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.140/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO SCHRÖER**, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 028/2026 – Concorrência Eletrônica nº 008/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva e não seletiva, triagem, transbordo e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (orgânico, reciclável, volumosos e eletroeletrônicos de linha branca) do Município de Colinas, incluindo resíduos gerados em estabelecimentos comerciais e industriais que contenham as mesmas características (composição e volume) dos resíduos domiciliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e condições abaixo especificadas:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2026 – 9h

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 A presente retificação visa a adequação das condições de qualificação técnica, a correção da numeração dos itens (mero erro formal que não afeta ou altera as condições de qualificação), e a reabertura do prazo de publicidade legal para apresentação das propostas, conforme segue:

Onde se lê:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Origem: Processo Administrativo nº 1876/2026	
Tipo de julgamento: Menor Preço Global	**Modo de disputa:** Aberto
Data da sessão: 12/11/2026	**Horário: 9h**

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **12/11/2026,** às **9h**, e as propostas poderão ser enviadas até às 8:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Leia-se:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Origem: Processo Administrativo nº 1876/2026	
Tipo de julgamento: Menor Preço Global	**Modo de disputa:** Aberto
Data da sessão: 24/11/2026	**Horário: 9h**

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **24/11/2026,** às **9h**, e as propostas poderão ser enviadas até às 8:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Onde se lê:

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Registro/Inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atividades pertinentes ao objeto da licitação, em situação regular/vigente.

5.1.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) *ou* Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) para comprovação de que o profissional executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, que comprove a execução dos seguintes quantitativos mínimos (50% dos quantitativos dos itens de maior relevância, conforme Art. 67, §1º e §2º da Lei 14.133/2021):

a) Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos, na quantidade de 14 toneladas/mês.

5.1.3. Apresentar comprovação de vínculo da licitante com o profissional Responsável Técnico, devendo esta ser feita mediante a apresentação de cópias da CTPS ou Carteira de Trabalho Digital, se for funcionário; apresentação de contrato social, caso o profissional seja sócio ou proprietário da empresa; apresentação de contrato de prestação de serviços vigente, ou, declaração assinada pelo profissional e representante legal da empresa comprometendo-se a firmar contrato de prestação de serviços entre si, se a empresa for vencedora da licitação.

5.4.3.1. Registro/Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS), em situação regular/vigente, ou visto do mesmo, no caso de profissional registrado em outro Estado.

5.1.4. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) *ou* Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) *ou* Acervo Operacional (CAO) para comprovação de que a empresa executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, que comprove a execução dos seguintes quantitativos mínimos (50% dos quantitativos dos itens de maior relevância, conforme Art. 67, §1º e §2º da Lei 14.133/2021):

a) Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos, na quantidade de 14 toneladas/mês.

5.1.5. Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art. 67, Inciso III, da Lei 14.133/2021, de que dispõe de pessoal técnico, das instalações, equipamentos e maquinários adequados e necessários para execução completa do objeto desta licitação.

5.1.6. Apresentar Atestado de visita técnica emitido por servidor da Administração do Município de Colinas, podendo ser agendada visita em até 02 dias (úteis) antes da abertura da licitação através do telefone (51) 3760-4000, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou e tem pleno conhecimento dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação *ou* **Declaração** de pleno conhecimento das condições locais, peculiaridades do relevo, acessos, interferências e demais fatores que possam influenciar na execução dos serviços.

5.1.7. Apresentar declaração de que o transporte para os locais de triagem e transbordo não ultrapassam 80 km de distância do Município de Colinas.

5.1.8. <u>Documentos necessários para assinatura do contrato</u>

5.1.7.1. Licença de Operação vigente, expedida pela FEPAM ou pelo órgão ambiental competente, da **Unidade destinada à triagem, classificação, seleção, armazenamento temporário e/ou transbordo** dos resíduos sólidos urbanos abrangidos pela contratação.

5.1.7.1.1. Quando não pertencer à licitante, deverá ser apresentado contrato, carta de anuência, declaração de disponibilidade ou outro instrumento jurídico firmado pelo titular ou responsável pela unidade, comprovando que esta estará disponível para receber os resíduos durante o período de execução contratual.

5.1.7.2. Licença de Operação vigente, expedida pela FEPAM ou pelo órgão ambiental competente, do **aterro sanitário** indicado para a disposição final dos rejeitos e dos resíduos não passíveis de reaproveitamento.

5.1.7.2.1. Quando o aterro sanitário não pertencer à licitante, deverá ser apresentado contrato, carta de anuência, declaração de disponibilidade ou outro instrumento jurídico firmado pelo titular ou responsável pela unidade, comprovando que o aterro estará disponível e possuirá capacidade para receber os resíduos durante o período de execução contratual.

5.1.7.3. A licitante deverá apresentar **relação dos veículos e equipamentos** que serão utilizados na execução dos serviços, contendo, no mínimo:

I – placa, quando aplicável;
II – modelo;
III – ano de fabricação;
IV – capacidade de carga;
V – tipo de veículo ou equipamento; e
VI – informação quanto à propriedade, locação, cessão ou outra forma de disponibilidade.

5.1.7.4. Quando o transporte depender de **licença ou autorização ambiental** específica, a licitante deverá apresentar o respectivo documento vigente, contemplando os veículos e as categorias de resíduos transportadas.

<u>Leia-se:</u>

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Registro/Inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), <u>ou</u> Conselho Regional de Química (CRQ) – quando demonstrada a competência legal e as atribuições profissionais compatíveis, <u>ou</u> Conselho Profissional competente, com atividades pertinentes ao objeto da licitação, em situação regular/vigente.

5.4.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) <u>ou</u> Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) <u>ou</u> documento equivalente do respectivo Conselho, para comprovação de que o profissional executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, que comprove a execução dos seguintes quantitativos mínimos (50% dos quantitativos dos itens de

maior relevância, conforme Art. 67, §1º e §2º da Lei 14.133/2021):
a) Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos, na quantidade de 14 toneladas/mês.

5.4.3. Apresentar comprovação de vínculo da licitante com o profissional Responsável Técnico, devendo esta ser feita mediante a apresentação de cópias da CTPS ou Carteira de Trabalho Digital, se for funcionário; apresentação de contrato social, caso o profissional seja sócio ou proprietário da empresa; apresentação de contrato de prestação de serviços vigente, ou, declaração assinada pelo profissional e representante legal da empresa comprometendo-se a firmar contrato de prestação de serviços entre si, se a empresa for vencedora da licitação.

5.4.4. Registro/Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS), ou Conselho Regional de Química (CRQ/RS) – quando demonstrada a competência legal e as atribuições profissionais compatíveis, ou Conselho Profissional competente em situação regular/vigente, ou visto do mesmo, no caso de profissional registrado em outro Estado.

5.4.5. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) ou Acervo Operacional (CAO) ou documento equivalente do respectivo Conselho, para comprovação de que a empresa executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, que comprove a execução dos seguintes quantitativos mínimos (50% dos quantitativos dos itens de maior relevância, conforme Art. 67, §1º e §2º da Lei 14.133/2021):
a) Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos, na quantidade de 14 toneladas/mês.

5.4.6. Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art. 67, Inciso III, da Lei 14.133/2021, de que dispõe de pessoal técnico, das instalações, equipamentos e maquinários adequados e necessários para execução completa do objeto desta licitação.

5.4.7. Apresentar Atestado de visita técnica emitido por servidor da Administração do Município de Colinas, podendo ser agendada visita em até 02 dias (úteis) antes da abertura da licitação através do telefone (51) 3760-4000, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou e tem pleno conhecimento dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação *ou* **Declaração** de pleno conhecimento das condições locais, peculiaridades do relevo, acessos, interferências e demais fatores que possam influenciar na execução dos serviços.

5.4.8. (Item suprimido/excluído)

5.4.9. Documentos necessários para assinatura do contrato:

5.4.9.1. Licença de Operação vigente, expedida pela FEPAM ou pelo órgão ambiental competente, da **Unidade destinada à triagem, classificação, seleção, armazenamento temporário e/ou transbordo** dos resíduos sólidos urbanos abrangidos pela contratação.

5.4.9.2. Quando não pertencer à licitante, deverá ser apresentado contrato, carta de anuência, declaração de disponibilidade ou outro instrumento jurídico firmado pelo titular ou responsável pela unidade, comprovando que esta estará disponível para receber os resíduos durante o período de execução contratual.
5.4.9.3. Licença de Operação vigente, expedida pela FEPAM ou pelo órgão ambiental

competente, do **aterro sanitário** indicado para a disposição final dos rejeitos e dos resíduos não passíveis de reaproveitamento.

5.4.9.4. Quando o aterro sanitário não pertencer à licitante, deverá ser apresentado contrato, carta de anuência, declaração de disponibilidade ou outro instrumento jurídico firmado pelo titular ou responsável pela unidade, comprovando que o aterro estará disponível e possuirá capacidade para receber os resíduos durante o período de execução contratual.

5.4.9.5. A licitante deverá apresentar **relação dos veículos e equipamentos** que serão utilizados na execução dos serviços, contendo, no mínimo:
I – placa, quando aplicável;
II – modelo;
III – ano de fabricação;
IV – capacidade de carga;
V – tipo de veículo ou equipamento; e
VI – informação quanto à propriedade, locação, cessão ou outra forma de disponibilidade.

5.4.9.6. Quando o transporte depender de **licença ou autorização ambiental** específica, a licitante deverá apresentar o respectivo documento vigente, contemplando os veículos e as categorias de resíduos transportadas.

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

5.3 O transporte para os locais de triagem e transbordo não poderão ultrapassar 80 km de distância do município de Colinas.
5.3.1 A limitação da distância dos locais de triagem e transbordo justifica-se por critérios de economicidade e eficiência operacional, visando reduzir os custos de transporte e o tempo de deslocamento, sem comprometer a adequada execução dos serviços. A delimitação considera, ainda, a existência de empresas aptas a atender à exigência na região, de modo que a restrição não comprometa o caráter competitivo do certame.

(...)

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
13.1 Entrega de licenças atualizadas sempre que forem renovadas;
13.2 Elaboração de Planilha referindo a geração mensal de resíduos, tipo de resíduos, classificação, forma e local de armazenamento, destino final, entre outros.
13.3 Comprovante de registro vigente da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
13.4 Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado

(CAT-A) ou ART, para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do item/parcela de maior relevância. Considera-se 50% do item/parcela de maior relevância:
"Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos", na quantidade de 14 toneladas/mês.

13.5 Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) para comprovação de que a empresa executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do item/parcela de maior relevância. Considera-se 50% do item/parcela de maior relevância:
"Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos", na quantidade de 14 toneladas/mês.

13.6 Comprovação de registro vigente do profissional Responsável Técnico (indicado no item 13.5) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – (CREA/RS).

13.6.1 Quando o profissional possuir registro originário em outro Estado, deverá ser apresentado o respectivo visto no CREA-RS, conforme o caso, em conformidade com a legislação vigente.

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

5.3 (Item suprimido/excluído)
5.3.1 (Item suprimido/excluído)

(...)

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Entrega de licenças atualizadas sempre que forem renovadas;

13.2 Elaboração de Planilha referindo a geração mensal de resíduos, tipo de resíduos, classificação, forma e local de armazenamento, destino final, entre outros.

13.3 Comprovante de registro vigente da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho Regional de Química (CRQ) – quando demonstrada a competência legal e as atribuições profissionais compatíveis, ou Conselho Profissional competente,

13.4 Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) ou documento equivalente do respectivo Conselho, para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do item/parcela de maior relevância. Considera-se 50% do item/parcela de maior relevância:
"Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos", na quantidade de 14 toneladas/mês.

13.5 Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade

profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) ou documento equivalente do respectivo Conselho, para comprovação de que a empresa executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do item/parcela de maior relevância. Considera-se 50% do item/parcela de maior relevância:

"Execução de Coleta, transbordo e triagem de resíduos", na quantidade de 14 toneladas/mês.

13.6 Comprovação de registro vigente do profissional Responsável Técnico (indicado no item 13.5) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – (CREA/RS), ou Conselho Regional de Química (CRQ) – quando demonstrada a competência legal e as atribuições profissionais compatíveis, ou Conselho Profissional competente,

13.6.1 Quando o profissional possuir registro originário em outro Estado, deverá ser apresentado o respectivo visto no CREA-RS, conforme o caso, em conformidade com a legislação vigente.

2. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Os demais itens do Edital nº 028/2026 – Concorrência Eletrônica nº 008/2026 permanecem inalterados.

Colinas, 03 de novembro de 2026.

MARCELO SCHROER:56972105072

Assinado de forma digital por MARCELO SCHROER:56972105072
Dados: 2026.11.03 14:24:43 -03'00'

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal de Colinas

Esta Retificação de Edital se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica, como preconiza a Lei nº 14.133/21.

JONAS CRISTIANO FRITSCH:89959507068

Assinado de forma digital por JONAS CRISTIANO FRITSCH:89959507068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Link CD, ou=Link e-PF A3, ou=32215713000169, ou=presencial, ou=(EM BRANCO), cn=JONAS CRISTIANO FRITSCH:89959507068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

JONAS CRISTIANO FRITSCH
ADVOGADO – OAB/RS 72.203